



UPB

União dos Municípios da Bahia

SEMINÁRIO

Integração da Gestão da Saúde

FINANCIAMENTO DO SUS

SALVADOR, 9 DE FEVEREIRO DE 2017

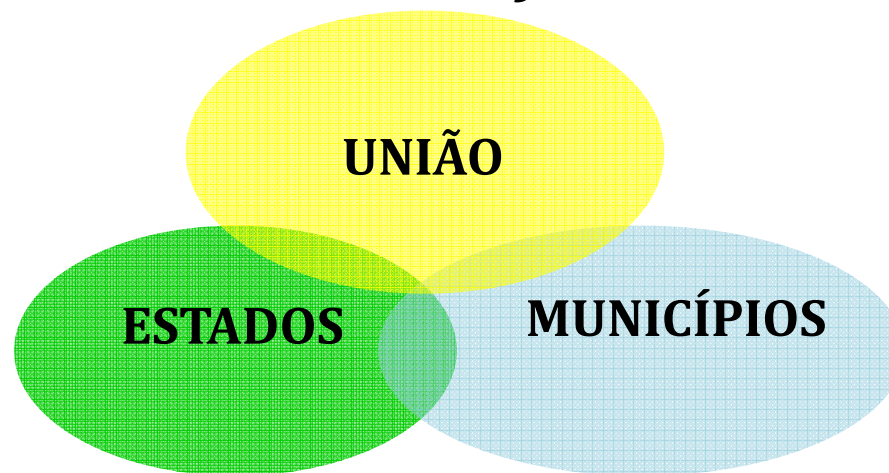


CONSTITUIÇÃO FEDERAL / 1988

SAÚDE: RESPONSABILIDADE TRIPARTITE

CF 88, art. 198, §1º

... as ações e serviços de saúde são financiados com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.



→ ANTES DA CONSTITUIÇÃO DE 88

Os MUNICÍPIOS tinham pouca participação na vida federativa.

A UNIÃO E OS ESTADOS concentravam a carga tributária e executavam os investimentos, além de proporcionar os SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO.

→ APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 88

Os MUNICÍPIOS passaram, ano após ano, a prestar cada vez mais serviços que eram executados pelos outros entes, **sem os correspondentes recursos financeiros para fazer frente a estas novas responsabilidades.**

**POUCO RECURSO X MAIS COMPETÊNCIAS
E MAIOR RESPONSABILIDADE**



MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE



➔ **ANTES DA CONSTITUIÇÃO DE 88**
O serviço público de saúde era prestado por funcionários públicos federais e estaduais.

➔ **APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 88**
Esses serviços foram municipalizados: atualmente a prestação dos serviços de saúde são realizados por funcionários municipais.



Antes de 1988 = Municípios tinham 40 mil servidores na saúde
Em 2016 = Municípios possuem mais de 1,5 milhão de servidores

FINANCIAMENTO DO SUS

SAÚDE: RESPONSABILIDADE TRIPARTITE

MUNICÍPIOS

EC 29

15%

ESTADOS

EC 29

12%

UNIÃO

EC 29

VALOR EMPENHADO DO ANO ANTERIOR + VARIAÇÃO DO PIB

EC 86 A PARTIR DE 2016

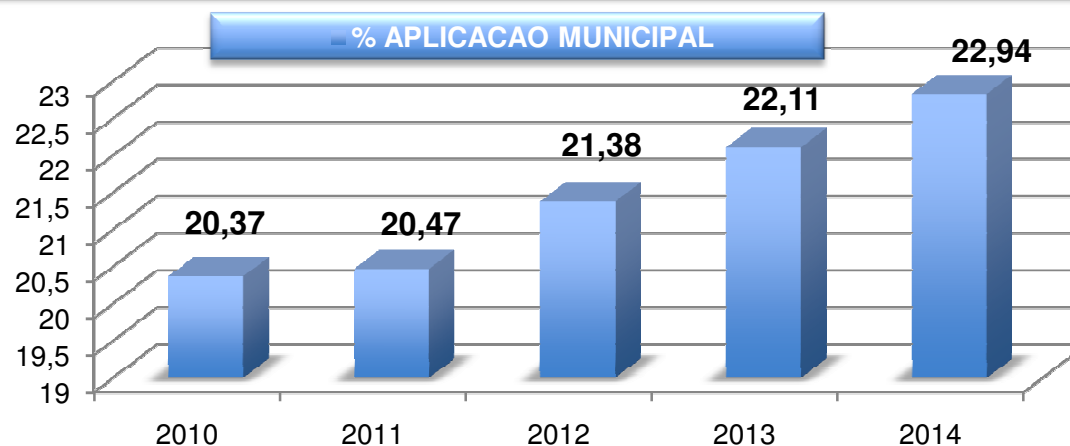
13,7% -2017

14,1% 2018

14,5% -2019

15% - 2020

MUNICÍPIOS INVESTEM MAIS DO QUE A LEI DETERMINA COM OBRIGAÇÕES DE OUTROS ENTES



Fonte: SIOPS/MS/CONASEMS

FINANCIAMENTO DO SUS

DEFASAGEM DOS VALORES DOS PROGRAMAS - Subfinanciamento

PAB FIXO

Grupo I - R\$ 28,00 / hab ano
Grupo II - R\$ 26,00 / hab ano
Grupo III - R\$ 24,00 / hab ano
Grupo IV - R\$ 23,00 / hab ano

Valores desde 2012

INCENTIVO SAÚDE
DA FAMÍLIA - ESF

Mod 1 R\$ 10.695,00 equipe/mês
Mod 2 R\$ 7.130,00 equipe/mês
IMPLANTAÇÃO: R\$ 20.000,00 por equipe

Valores desde 2013

+

ESF ESTADO

INCENTIVO ESTADUAL
R\$1.500,00 equipe/mês

Valor desde 2007

Custo médio mensal por equipe do
ESF **R\$ 32.500**
OS MUNICÍPIOS INVESTEM MAIS DO
QUE A SOMA DOS OUTROS ENTES



FINANCIAMENTO DO SUS

DEFASAGEM DOS VALORES DOS PROGRAMAS - Subfinanciamento

**INCENTIVO SAÚDE
BUCAL - ESB**

Mod 1 - R\$ 2.230,00 equipe/mês
Mod 2 - R\$ 2.980,00 equipe/mês
IMPLANTAÇÃO: R\$7.000, 00 por equipe

Valores desde 2012

**AGENTES
COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE - ACS**

R\$ 1.014,00 equipe/mês

Valor desde 2014

**NÚCLEOS DE
APOIO À SAÚDE
DA FAMÍLIA - NASF**

Mod 1 - R\$ 20.000,00 equipe/mês
Mod 2 - R\$ 12.000,00 equipe/mês
Mod 3 - R\$ 8.000,00 equipe/mês
IMPLANTAÇÃO
Mod 1 - R\$ 20.000,00 equipe/mês
Mod 2 - R\$ 12.000,00 equipe/mês
Mod 3 - R\$ 8.000,00 equipe/mês

Valores desde 2013

FINANCIAMENTO DO SUS

DEFASAGEM DOS VALORES DOS PROGRAMAS - Subfinanciamento

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- I - União: R\$ 5,10 habitante/ano
- II - Estados: R\$ 2,36 habitante/ano
- III - Municípios: R\$ 2,36 habitante/ano

Valores desde 2013

Portaria MS nº 1555, 30/07/2013 - Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo IBGE /2011.

OS MUNICÍPIOS DEIXARAM DE RECEBER DE 2014 A 2016 DA UNIÃO
PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CERCA DE **135 MILHÕES**

Fonte : CNM – Estudo 2016

SUBFINANCIAMENTO DO SUS

CONSEQUÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

Descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. As administrações municipais vêm sendo penalizadas pelos órgãos de controle, por ultrapassarem o teto permitido para gastos com folha de pagamento, previsto na LRF.

Em virtude dos municípios serem obrigados a assumir a maior parte do custeio dos programas prioritários que atendem à população.

**A LUTA DO GESTOR É MANTER SERVIÇOS
ESSENCIAIS NOS MUNICÍPIOS**

FINANCIAMENTO DO SUS

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA – PPI

- ❑ DEMANDA MAIOR QUE A OFERTA
- ❑ TABELA DEFASADA DO SUS

A situação deficitária de atendimento para a MAC no país – consultas com alguns especialistas, exames clínicos e de imagem, diagnósticos, tratamento clínico e cirúrgico, reabilitação e leitos em Unidade de Terapia Intensiva – **mostra-se nas demandas judiciais** por procedimentos/internações hospitalares, **especialmente nos Municípios de pequeno e médio porte.**

SUBFINANCIAMENTO DO SUS

CONSEQUÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

Interferência do poder judiciário para a execução das políticas públicas desorganizam o **planejamento e orçamento municipal.**

Quase todos os dias a maioria dos gestores municipais recebem **ordens judiciais para a aquisição de medicamentos, cirurgias, vagas de internação, entre outros.**

10 PASSOS PARA O GESTOR DIMINUIR A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

1. TENHA UMA VISÃO E ATUAÇÃO SISTÊMICA;
2. IDENTIFIQUE OS PROBLEMAS DE ATENDIMENTOS DA REDE MUNICIPAL;
3. FAÇA O LEVANTAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS ANTERIORES;
4. REVISE CONTRATOS;
5. ESTABELEÇA DIÁLOGO FREQUENTE ENTRE AS COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E FARMACÊUTICA;
6. DIVULGUE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS SOBRE MEDICAMENTOS E EXAMES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO;
7. PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O JUIZ PARA DISCORRER SOBRE O HISTÓRICO DAS AÇÕES;
8. ESTABELEÇA UMA AGENDA DE ENCONTROS COM PAUTA MÍNIMA;
9. INSTITUA UM TERMO DE COOPERAÇÃO COM O JUDICIÁRIO; E
10. APÓS ASSINATURA DO TERMO, AVALIE OS RESULTADOS.

PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

FINANCIAMENTO DO SUS

OS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SERÃO TRANSFERIDOS EM **DUAS MODALIDADES DE REPASSE** CLASSIFICADAS NAS CATEGORIAS ECONÔMICAS:
DE CUSTEIO E DE CAPITAL

A PROPOSTA GARANTE AUTONOMIA PARA QUE OS GESTORES PLANEJEM E APLIQUEM OS RECURSOS FINANCEIROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E ESPECIFICIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL.

**IMPORTANTE ACOMPANHAR AS DISCUSSÕES DA
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA SUA REGULAMENTAÇÃO**

PACTO FEDERATIVO - FORMAS DE RELAÇÃO DOS ENTES

Acordo constitucional, administrativo e político firmado entre os Entes da Federação que determina o **respeito à autonomia dos mesmos e delimita os campos de atuação, estabelecendo prerrogativas, recursos e responsabilidades para o cumprimento das funções de Estado**



LUTA MUNICIPALISTA:
NOVO PACTO FEDERATIVO

RECURSOS E RESPONSABILIDADES EQUIVALENTES



Obrigada!
Maria Quitéria Mendes de Jesus
Presidente da UPB

71 3115-5904
upb@upb.org.br
www.upb.org.br